



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das propostas referentes à licitação na modalidade de Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, para Obra de correção e conclusão da creche – proinfância – espaço educativo infantil tipo “C” na Avenida do Sol, Bairro Irmã Terezinha – Arrozal - 3º distrito, de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 006/18, Processo nº 08953/2018.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirai, na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, reuniram-se em sessão pública: Edna da Silva Pereira, Kátia Sapedi Pereira Vidal Silva e Carlos Eduardo de Souza, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 006/18. Inicialmente a C.P.L., verificou que as seguintes empresas adquiriram o edital: Irmãos Vasconcelos Ltda-EPP e RJ Engenharia Serviços Ambientais Ltda. Aberto os trabalhos a C.P.L. atestou o comparecimento das seguintes licitantes: RJ Fernandes Serviços Ambientais LTDA EPP (sem representante) e Irmãos Vasconcelos Ltda-EPP, representada pelo Sr. Rodrigo Costa de Vasconcelos, portador da Carteira de Identidade nº 223558057 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ e, que entregaram os correspondentes envelopes de documentação (“A”) e proposta (“B”). Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante. Em primeiro lugar foi aberto o envelope (“A”) de documentação. A C.P.L. após exame da documentação inabilitou a licitante RJ Fernandes Serviços Ambientais LTDA EPP por não apresentar a Certidão Negativa Estadual e Certidão de Registro do CREA e habilitou a licitante Irmãos Vasconcelos Ltda-EPP por apresentar toda documentação conforme estabelecido na cláusula 3 do edital. O envelope da proposta comercial da licitante inabilitada está lacrado junto a C.P.L para retirada dos mesmos pelo representante da licitante. Por não haver representante da licitante inabilitada não houve intenção de recurso. Aberto o envelope de proposta comercial (“B”) e confirmada a correção das propostas a C.P.L. classificou a licitante conforme a seguir e de acordo com o anexo quadro de julgamento, que passa a fazer parte integrante desta Ata: 1º) Irmãos Vasconcelos Ltda-EPP no valor de R\$-455.925,37 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). A licitante nada arguiu com a decisão da CPL. Nada a mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu Silvia Abreu Oliva, Secretária da C.P.L., lavrei e assinei, juntamente com os membros da Comissão e representantes das licitantes.
